



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO E RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.11.04.01.** Aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2020, às 09:00h (nove horas), na sede do Governo Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de julgar os documentos de proposta de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2019.11.04.01-TP cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Às 09:10h (nove horas e dez minutos) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar as propostas de preço das empresas habilitadas abaixo descrita:

<b>RAZÃO SOCIAL – CNPJ</b>
1. INOVAH EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ N° 14.156.597/0001-72
2. WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP CNPJ N° 10.932.123/0001-14
3. JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ N° 23.322.409/0001-20
4. CONFAHT – CONSTRUTORA HOLANDA – LTDA CNPJ N° 07.501.407/0001-41

Em resposta aos questionamentos lavrados na ata da última sessão do dia 20 de fevereiro de 2020, pela representante da Empresa INOVAH EMPREENDIMENTOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, a Comissão apresenta as seguintes respostas: **Empresa: WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP** em análise as documentações relativa ao citado, constatou-se que a empresa apresentou todas as planilhas assinadas e rubricadas pelo responsável legal e pelo engenheiro responsável técnico da empresa, cumprindo com o Edital. **Empresa: JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** em análise as documentações relativa ao citado, constatou-se que a empresa apresentou as planilhas de composição de preços unitários, composição B.D.I e de Encargos Sociais sem assinaturas e rubricas do responsável legal e do engenheiro responsável técnico da empresa. Descumprindo com edital. Conforme análise e parecer técnico do engenheiro, acostado aos autos e das exigências editalícias. Foram declaradas **CLASSIFICADAS**, com os seguintes valores as empresas: **1º INOVAH EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** com o valor de R\$ 449.624,61 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte quatro reais e sessenta e uma centavos), **2º WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP CNPJ N° 10.932.123/0001-14** com o valor de R\$ 472.274,98 (Quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e **3º CONFAHT – CONSTRUTORA HOLANDA – LTDA CNPJ N° 07.501.407/0001-41** com o valor de R\$ 506.467,78 (Quinhentos seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) e desclassificada a empresa: **JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ N°**



60



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



23.322.409/0001-20, por ter descumprido o item 6.2 do edital - Falta assinaturas e rubricas do responsável legal e do engenheiro responsável técnico da empresa nas planilhas de composição de preços unitários, composição B.D.I e de Encargos Sociais. Diante da análise e após lido os preços e conforme julgamento de menor preço global a empresa **INOVAH EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, foi a primeira colocada por ter oferecido o menor preço e valor global abaixo do valor orçado pela prefeitura, no montante global de **R\$ 449.624.61 (Quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte quatro reais e sessenta e uma centavos)**, Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, declarada **VENCEDORA** a empresa **INOVAH EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME** no valor global de **R\$ 449.624.61 (Quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte quatro reais e sessenta e uma centavos)**, Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às 10:23h (dez horas e vinte e três minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação.

*Francisca Silvania de Sousa Alves Silva*  
**Francisca Silvania de Sousa Alves Silva**  
Presidente

*Francisca Flaviana dos Santos Marques*  
**Francisca Flaviana dos Santos Marques**  
Membro

*Deidison Ferreira da Silva*  
**Deidison Ferreira da Silva**  
Membro